

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 001/2026

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARINTINS E A EMPRESA T F COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 37.351.686/0001-75, NA FORMA ABAIXO:

Saibam todos quanto ao presente instrumento virem ou dele tomarem conhecimento que aos **5 dias do mês de agosto de 2026**, nesta cidade de Parintins (AM), na sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cordovil, situado na Praça Eduardo Ribeiro, 2052, presentes, de um lado o **Município de Parintins**, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF nº 626.731.902-44, doravante denominada **CONTRATANTE**, e empresa **T F COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 37.351.686/0001-75**, sediada na Rua Coronel Conrado Niemeyer, Nº 120, Bairro Petrópolis, CEP 69.063-550, Manaus/AM, denominada **CONTRATADA**, Hrepresentada pelo seu representante legal o Senhor **FABIANO FONSECA DA SILVA**, CPF nº 012.275.862-56, documento de identidade RG nº 23747846, SSP/AM, tendo em vista o que consta no **Processo nº 89/2025, Pregão Eletrônico nº 45/2025**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO RAIMUNDO, NA COMUNIDADE DO GREGOSTE, EM PARINTINS/AM**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Alterar o valor do contrato primitivo fixado na **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**, e aditar o acréscimo do valor em **R\$ 70.925,63 (setenta mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos)**, o que equivale a aproximadamente **13,18%** do valor inicial atualizado do **Contrato nº 46/2025** com fundamento no art. 125 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor primitivo da contratação de **R\$ 538.000,00 (quinhentos e trinta e oito mil reais)**, por conta do acréscimo passará a ser de **R\$ 608.925,63 (seiscentos e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos)**, conforme **Ofício nº 412/2026-SEINF-PMP** em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- **Unidade: 02 0215 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**
- **Programa de trabalho: 12.361.0061.1022-Construção, Restauração e/ou Ampliação de Escolas Municipais - Zona Rural.**
- **Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES;**
- **Fonte de recurso STN: 1.542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Exerc.Corrente).**

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do acordo primitivo, desde que não conflitem com as disposições deste Aditamento.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Parintins (AM), 5 de agosto de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins
CONTRATANTE

T F COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 37.351.686/0001-75
FABIANO FONSECA DA SILVA
CPF nº 012.275.862-56
CONTRATADA